



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Londrina
Diretoria de Relações Empresariais e
Comunitárias
Departamento de Extensão



EDITAL DIREC 01/2018 - Programa de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos de Extensão Universitária

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Câmpus Londrina, torna pública as normas e condições para a submissão de solicitação de Auxílio à Participação de Extensionistas (Discentes) em Eventos de Extensão apoiados com recursos da UTFPR no ano de 2018.

1 OBJETIVO

Apoiar a participação de Discentes (Alunos de Graduação e Pós Graduação) do Câmpus Londrina, em Eventos de Extensão de abrangência nacional realizados no período de Março a Outubro de 2018.

2 ELEGIBILIDADE

São elegíveis à solicitação de auxílio, os discentes da UTFPR, que cumpram todos os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno bolsista ou voluntário de projeto vigente e registrado no Departamento de Extensão do Câmpus Londrina.
- 2.2. O evento esteja dentro da área do projeto.
- 2.3. Apresentar folder do evento;
- 2.4. Ter 18 anos completos;
- 2.5. Carta de anuência do orientador/coordenador do projeto por escrito;
- 2.6. Conta corrente ativa em que seja o titular, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 2.7. Ter parecer favorável quanto à relevância do evento por avaliação *Ad Hoc* designada pela DIREC.

Observação: Somente será apoiada a participação de um discente por projeto.

3 RECURSOS FINANCEIROS

Este edital utiliza verbas de custeio da UTFPR – Câmpus Londrina até o valor do limite orçamentário disponível para 2018.

4 PERÍODO DE APOIO

O prazo final, improrrogável, de solicitação do recurso é até dia 01 de Setembro de 2018 para eventos com data final até 02 de Outubro de 2018.

5 VALORES LIMITES PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Até R\$ 500,00 para eventos nacionais;

6 SOLICITAÇÃO PELO DISCENTE

A submissão da proposta deverá ser realizada pelo discente com o assunto: Edital DIREC 01/2018 via email: depex-ld@utfpr.edu.br com antecedência mínima de 30 dias da data do evento.

6.1. No momento da submissão, o estudante deve anexar, na forma digitalizada, os documentos comprobatórios constantes nos itens 2.1 a 2.6.

7 ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO VALOR A SER DEFERIDO

7.1. A relevância do evento será analisada e posteriormente deferida ou indeferida por avaliação de Comissão *Ad Hoc* designada pela DIREC.

7.2. A DIREC utilizará os documentos submetidos pelo discente para fundamentar a análise documental da proposta e definição do valor de auxílio definido no item 5.1, arquivando os processos para eventuais auditorias.

7.3. Para a definição do valor a ser deferido pela DIREC deverá ser considerado os custos de inscrição e custos de deslocamento.

8 EXECUÇÃO DOS RECURSOS APROVADOS

A execução será realizada pela DIREC do Câmpus Londrina através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A documentação para prestação de contas se baseará em documento comprobatório de participação no evento, o qual deverá ser entregue cópia a Direc do Câmpus Londrina no prazo máximo de 10 dias após o evento.

9.2. O estudante que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar a prestação de contas no período estabelecido, fica obrigado a realizar a devolução total do recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3. A G.R.U será emitida pelo departamento de orçamento e finanças do Câmpus e entregue ao estudante que deverá paga-la e apresenta-la a

- Direc no prazo de 10 dias.
- 9.4. Em caso de descumprimento do item anterior, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados dos pedidos serão divulgados em murais da Direc em até 7 dias após a solicitação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1. Da decisão da Comissão, poderá o discente interpor recurso no prazo de até 3 dias após o resultado.
- 11.2. O documento de interposição deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, em papel A4, conter no máximo uma página, estar devidamente identificado (constando informações do discente e do evento), datado e assinado pelo discente e coordenador do projeto.
- 11.3. Os resultados dos recursos serão publicados no mural da DIREC-LD em até 3 dias após o pedido.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do discente, sendo responsável pela exatidão e veracidade das informações;
- 12.2. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis;
- 12.3. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento etc.) devidamente justificado e comprovado;
- 12.4. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;
- 12.5. A qualquer momento, a DIREC poderá cancelar este Edital por motivos de interesse público ou impeditivos à sua continuidade;
- 12.6. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela DIREC, podendo ser remetido à Comissão *Ad Hoc* especialmente estabelecida para este fim, caso se julgue necessário.
- 12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da UTFPR-LD e murais da Direc-Ld.
- 12.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Londrina, 09 de Fevereiro de 2018.

Prof. Marcos Massaki Imamura

Diretor de Relações Empresariais e
Comunitárias

Sidney Alves Lourenço

Diretor-Geral